

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1587/2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2025:**

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			9.964.346,96
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação			8.023.346,96

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			10.436.997,84
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Valor da Ação			2.957.997,84

Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Programa			2.607.871,21
Código da Ação	034	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENT	
Valor da Ação			2.038.671,21

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1531/2024 (LDO 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Órgão			9.964.346,96
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor da Unidade			9.964.346,96
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			9.964.346,96

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Código da Ação	10	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação	OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação	8.023.346,96		

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO
Valor do Órgão	10.436.997,84		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO
Valor da Unidade	10.436.997,84		
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa	10.436.997,84		
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Valor da Ação	2.957.997,84		

Código do Órgão	11	Nome do Órgão	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Órgão	2.607.871,21		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor da Unidade	2.607.871,21		
Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Programa	2.607.871,21		
Código da Ação	034	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENT		
Valor da Ação	2.038.671,21		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1567/2024**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.146.216,01 (Dez milhões e cento e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e um centavo).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
610	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	17.967,65
611	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	63.731,07
612	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
613	4490.51.00.00	01850	Obras e Instalações	134.667,03
614	4490.51.00.00	01853	Obras e Instalações	4.200.453,23
615	4490.51.00.00	01855	Obras e Instalações	3.205.459,00
Total da Unidade				7.703.346,96

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1370	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	725,00
1381	4490.51.00.00	01160	Obras e Instalações	724.272,84
Total da Unidade				724.997,84

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3350	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	102.871,21
3351	4490.51.00.00	01857	Obras e Instalações	1.615.000,00
Total da Unidade				1.717.871,21

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total, superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 857 - TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.615.000,00
Total	1.615.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2412502100000000 – TERMO DE COMPROMISSO 2021426561 – AMPLIAÇÃO DA ESC. MUN. PROF. MARIA ELIAS FADEL - 160	724.272,84
241499010100000000 – CONTRATO REPASSE 949097/2023 PAVIMENTAÇÃO RURAL- 855	3.205.459,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	63.731,07
242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONV. 504/2023 – PAV ASFALTICO LAGEADO LISO – 850	134.667,03
242299010100000000 – CONV. 798/2023 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS – 853	4.200.453,23
Total	8.409.652,15

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1587/2025.

LEI Nº 1587/2025.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2025:**

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			9.964.346,96
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação		8.023.346,96	

Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			10.436.997,84
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Valor da Ação		2.957.997,84	

Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Programa			2.607.871,21
Código da Ação	034	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENT	
Valor da Ação		2.038.671,21	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1531/2024 (LDO 2025)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Órgão			9.964.346,96
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor da Unidade			9.964.346,96
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			9.964.346,96
Código da Ação	10	Tipo da Ação	Projeto
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação		8.023.346,96	

Código do Órgão	06	Nome do Órgão	EDUCAÇÃO
Valor do Órgão			10.436.997,84
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	EDUCAÇÃO
Valor da Unidade			10.436.997,84
Código do Programa	0006	Nome do Programa	EDUCAÇÃO
Valor do Programa			10.436.997,84
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Valor da Ação		2.957.997,84	

Código do Órgão	11	Nome do Órgão	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Órgão			2.607.871,21
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor da Unidade			2.607.871,21
Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Valor do Programa			2.607.871,21
Código da Ação	034	Tipo da Ação	Atividade

Descrição da Ação	INCENTIVAR, RECUP. E PRESERVAR O MEIO AMBIENT
Valor da Ação	2.038.671,21

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1567/2024**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.146.216,01 (Dez milhões e cento e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e um centavo).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
610	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	17.967,65
611	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	63.731,07
612	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
613	4490.51.00.00	01850	Obras e Instalações	134.667,03
614	4490.51.00.00	01853	Obras e Instalações	4.200.453,23
615	4490.51.00.00	01855	Obras e Instalações	3.205.459,00
Total da Unidade				7.703.346,96

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1370	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	725,00
1381	4490.51.00.00	01160	Obras e Instalações	724.272,84
Total da Unidade				724.997,84

11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.0013-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
3350	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	102.871,21
3351	4490.51.00.00	01857	Obras e Instalações	1.615.000,00
Total da Unidade				1.717.871,21

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total, superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 857 - TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.615.000,00
Total	1.615.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2412502100000000 – TERMO DE COMPROMISSO 2021426561 – AMPLIAÇÃO DA ESC. MUN. PROF. MARIA ELIAS FADEL - 160	724.272,84
241499010100000000 – CONTRATO REPASSE 949097/2023 PAVIMENTAÇÃO RURAL- 855	3.205.459,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	63.731,07
242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONV. 504/2023 – PAV ASFALTICO LAGEADO LISO – 850	134.667,03
242299010100000000 – CONV. 798/2023 – PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS – 853	4.200.453,23
Total	8.409.652,15

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8FCCB03B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2025. Edição 3204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>